

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 03/2026

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RIOXEL LTDA	03.358.858/0018-69	001749-0567/26-1	31129
ADÃO GAVIÃO RODRIGUES	529.779.600-82	000988-0567/26-4	30866
ADILSON DE FREITAS	038.644.250-93	000976-0567/26-7	30855
ADRIANO BOSCACCI MACHADO	007.465.350-40	012326-0567/25-1	29757
ALAN LUIS FRANCESCHINI	017.978.140-52	001405-0567/26-8	30969
ALEX FABRO LORANDI	008.073.050-73	001264-0567/26-1	30951
ALEXSANDRO GUILHERME FACCIU BONI	037.164.270-12	001364-0567/26-8	30990
AMAURI BRANCHER	033.156.310-00	000758-0567/26-2	30756
AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A.	36.641.320/0001-78	002340-0567/26-1	30308
ANA PAULA MOLLER - ME	12.072.482/0001-74	000872-0567/26-8	30803
ANDERSON LEITE DEL AGNEZE	035.859.410-36	000755-0567/26-4	30753
ANDREÁRA DE CASTRO RAMALHO	678.115.900-34	014124-0567/25-4	30349
ANTONIO CLARO GONÇALVES	039.700.810-41	001373-0567/26-7	30994

ANTÔNIO CORREA DA ROSA	346.892.730-49	000306-0567/26-5	30586
ANTONIO LUCAS	190.447.120-04	000877-0567/26-1	30810
ANTÔNIO ORSATO	420.811.140-20	001178-0567/26-4	30910
ATAÍDES CAVALINI	332.719.090-91	001719-0567/26-5	31145
BULSING-TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	93.212.918/0001-85	001608-0567/26-2	31070
CARLOS ALBERTO FREITAS DOS SANTOS	656.320.870-34	013793-0567/25-6	30231
CAROLINE RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	47.722.169/0001-19	001432-0567/26-5	31015
CATISUL EMBALAGENS LTDA	24.138.438/0001-07	001604-0567/26-1	31081
CID RONALDO VIEIRA	441.550.930-49	001434-0567/26-1	31005
CLAUDEMIR ANTONIO ALBANI	921.187.200-68	001724-0567/26-3	31140
CLAUDIO PISTORELLO DA SILVA	014.689.250-08	001748-0567/26-8	31123
CLEITON FERRARI DOS SANTOS	043.077.100-29	001374-0567/26-1	30995
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SCHWANCK LTDA	87.062.337/0003-73	001347-0567/26-2	30984
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0001-25	002073-0567/26-1	31258
CRODOALDO GOMES FARIAS	991.592.280-91	001371-0567/26-1	30991
DERLI CANABARRO DA SILVA	145.820.230-53	000864-0567/26-1	30795
DIONÍSIO ROBERTO CAZZAROTTO	029.921.180-01	001713-0567/26-9	31127
DIVA PAULUS DE OLIVEIRA	376.221.880-34	001808-0567/26-9	31152
DOMINGOS COMIN	058.162.030-53	001722-0567/26-8	31144
DORVALINO DE FREITAS	326.656.360-34	000602-0567/26-9	30687
EDINALDO LOUREIRO DA SILVEIRA	905.558.300-63	001143-0567/26-5	30903
ELIZAR LISOVISKI	960.591.500-63	000750-0567/26-1	30741
ELMAR FAORO	188.518.600-25	000605-0567/26-7	30690
ELTON JOSE DE SOUZA	758.537.790-87	000956-0567/26-3	30841
ENIO LUIZ SIMONETTI	416.289.420-53	001247-0567/26-4	30946
EUZEBIO LUIZ CARNIEL	739.169.780-04	000648-0567/26-2	30700
FLORENAL NUNES DE CAMARGO	551.791.180-34	000646-0567/26-7	30698

GALILEU DOS SANTOS MENEZES	162.188.500-30	001251-0567/26-1	30950
GIANFRANCO PERAZZOLO	753.596.770-15	000760-0567/26-2	30758
GILSON SCHARDOSIM DE MORAIS	029.793.180-60	001898-0567/26-5	31174
HEITOR VIERIA GONÇALVES	162.706.650-00	001402-0567/26-1	31004
HENRIQUE ALBERTO BELING	030.654.430-07	000859-0567/26-3	30789
HERODES ZANANDREA	008.200.770-54	000293-0567/26-5	30516
IMUNIZADORA SHIELD LTDA	62.321.315/0001-98	001929-0567/26-3	31185
IRATAN CAETANO TONIETO	032.310.360-03	001266-0567/26-5	30957
JACIR RODRIGUES DA SILVA	541.524.880-34	000325-0567/26-6	30592
JAIRO ALBERTO KERN	444.272.200-53	001181-0567/26-7	30794
JANIR RAASCH	044.214.200-50	000873-0567/26-1	30804
JOSÉ CESAR SIMÕES RODRIGUES	222.782.570-72	001812-0567/26-4	31164
JOSE FERNANDO BROLLO	495.455.310-53	000654-0567/26-3	30711
LINDOLFO SCHAKOFSKI	441.679.700-15	001380-0567/26-1	30997
LUCIANO DA ROSA FREITAS	005.641.320-39	002129-0567/26-5	31276
LUCIANO DRESSLER DE SOUZA	024.258.840-92	001226-0567/26-8	30935
LUÍS MARCELO VARGAS	002.634.490-41	000446-0567/26-1	30338
LUIS SILVIO SANINI	635.737.680-91	001176-0567/26-9	30905
LUIZ CARLOS DE SOUZA	499.304.510-72	001224-0567/26-2	30933
MAIQUEL MACHADO GALVAM	024.974.290-06	000015-0567/26-1	30434
MARCELO ELSON DA COSTA	922.384.320-00	001605-0567/26-4	31078
MARCELO GONCALVES BUENO	006.743.490-83	001958-0567/26-6	31202
MARCIA CRISTINA JUNG	678.005.300-78	001092-0567/26-3	30887
MÁRCIO LUCIANO ADAMS	823.057.810-91	000603-0567/26-1	30688
MARTIM DREHER	124.061.710-00	000476-0567/26-6	30631
MATEU AGUIAR CORREA	051.348.330-60	002169-0567/26-2	31302
MICHEL RODRIGO KOCICZESKI	044.319.140-99	001489-0567/26-3	31038

MONTE VERDE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.	06.166.426/0001-04	000946-0567/26-1	30831
NELSON NINOW FILHO	751.263.890-68	000955-0567/26-1	30840
OMAR PLESS	373.061.460-68	001712-0567/26-6	31126
OSNEI SANTOS AZEREDO	947.329.650-91	000302-0567/26-4	30581
PATRICIA ARAUJO CORREA	882.805.780-72	000865-0567/26-4	30796
PAULO ROBERTO GASPAROTTO	722.606.700-59	000754-0567/26-1	30691
PAULO ROGERIO GARCEZ DE AZEREDO	936.132.880-87	001324-0567/26-1	30979
RAFAEL GARCIA DA SILVEIRA	805.463.820-53	001721-0567/26-5	31143
SERGIO MARCHESAN	175.221.450-15	000842-0567/26-2	30781
SOUTH PORTS FUMIGATION LTDA - ME	13.095.651/0001-54	001343-0567/26-1	30981
VALDEMAR SOARES ALEIXO	577.283.210-72	000641-0567/26-3	30723
VIDERE FERTILIZANTES LTDA	33.443.213/0001-47	000978-0567/26-2	30856
VIDERE FERTILIZANTES LTDA	33.443.213/0001-47	001614-0567/26-3	31091
VITOR JOSE FONGARO	194.246.630-72	000919-0567/26-4	30740

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 10 de Abril de 2026.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de abril de 2026

Protocolo: **2026001414384**

Publicado a partir da página: **150**